



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000193/2021
Processo: 9189-00 2021

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se do Projeto de Lei n.º 193/2021, de autoria dos Nobres Vereadores José Márcio Lopes Guedes, Carlos Alberto Bejani Júnior, Julio César Rossignoli Barros e Nilton Aparecido Militão, que "proíbe farmácias e drogarias de exigirem o CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a concessão de descontos, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.", conforme justificativas já explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso VI, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica:

...

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

...

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de novembro de 2021.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM

